



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2001/2004

Rua Vigário Antunes, 155, centro – fone (37) 3341-1321

LEI Nº 1950/04

Dispõe sobre subdivisão de lote situado à Rua Lamounier Godofredo, Bairro Centro, em Itapeçerica-MG, de propriedade do Sr. José Michel Slailati.

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aprovar a subdivisão do lote urbano desta cidade, situado à Rua Lamounier Godofredo, Bairro Centro, com área de terreno de 242,60 M2 (duzentos e quarenta e dois metros e sessenta centímetros quadrados).

Parágrafo Único – Efetivada a subdivisão, o lote será desmembrado em outros dois, de nº 02-A e 02-B, com as seguintes confrontações e medidas:

Lote nº 02-A – Situado à Rua Lamounier Godofredo, com área total de terreno de 216,40 m2 (duzentos e dezesseis metros e quarenta centímetros quadrados), confrontando pela frente com o lote – B numa extensão de 7,15 mts., pela esquerda com o lote 02 numa extensão de 7,55 m e com Martinho Afonso Lamounier numa extensão de 23,40m pela direita com Jose Michel Slailati numa extensão de 10,35 m e com Levy Antonio Beirigo Malaquias numa extensão de 21,00m, pelos fundos com Levy Antonio Beirigo numa extensão de 5,50m.

Lote nº 02-B – Situado à Rua Lamounier Godofredo, com a área total de terreno de 26,20m2 (vinte e seis metros e vinte centímetros quadrados), confrontando pela frente com o lote 02 numa extensão de 7,20m, pela esquerda com o lote 02 numa extensão de 3,65m, pela direita com José Michel Slailati numa extensão de 3,65m, pelos fundos com o lote 02-A numa extensão de 7,15m.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica, 16 de abril de 2004.


Antônio Dianese
Prefeito Municipal

